Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1889-A

Projeto de Lei nº 46/07
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 1781-A, que proíbe a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Sílvio Pereira Mendes, no trecho que especifica, na Vila São Jorge.
Proc. nº 41489/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o *caput* do art. 1º da Lei nº 1781-A, de 8 de novembro de 2006:

" Art. 1º - Ficam proibidos a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em ambos os lados da Rua Sílvio Pereira Mendes, na Vila São Jorge, em toda a sua extensão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de junho de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/06/07
Fonal Vicentino
Rubr. 28/07